



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 57/2018

01 - () LEITURA E RECEBIMENTO

__/__/__

02 - () PARECER

__/__/__

03 - () DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

__/__/__

04 - () ENVIO AO EXECUTIVO

__/__/__

PROJETO DE LEI Nº 57/2018
DE 11 DE MAIO DE 2018

Recebido em	14,05,18
Horário	10:45 h
 Joana D'Arc Dias Secretaria da Câmara Municipal	

“Dispõe sobre autorização para doação de terreno da Municipalidade para a empresa PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME., e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.555.670/0001-49, do lote de terreno intitulado Área 15, da Área Institucional, do Loteamento Jardim Beira Rio, com área total de 510,60 m² (quinhentos e dez metros quadrados), neste Município, mediante as condições estipuladas na presente Lei, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal 2.916/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3439/2000.

Parágrafo Único - A área total a ser doada é de 510,60 m², com as seguintes medidas e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta Lei:

Área 01 - “ com área 510,60 m² , de forma triangular, sendo 34,72 m de frente, confrontando com a Rua Izanor de Paiva Chiarine; 22,56 m de fundos, confrontando com Huet Azevedo Moreira; e 28,12 m, confrontando com a área 14””

Art. 2º - O imóvel a ser doado destina-se, exclusivamente, à construção da sede própria da donatária.

Art. 3º - A donatária tem o prazo de 6 (seis) meses para o início da obra de construção e 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no art. 3º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias eventualmente nele realizadas, sem qualquer ônus para o Erário.

Art. 4º - Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 3º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado.

Art. 5º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre a Transmissão, bem como o seu consequente registro junto ao cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da donatária.

Art. 6º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de maio de 2.018.


WANDER WILSON CHAVES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 57/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização desta honrada Casa, para que o Poder Executivo possa fazer doação a empresa **PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME**, da área de terreno intitulada Área 15, da área institucional do Loteamento Jardim Beira Rio, com área total de 510,60 m², neste Município, mediante as condições estipuladas na presente Lei, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal 2.916/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3439/2000.

De acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, a empresa **PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME**, apresentou a documentação exigida pela referida Lei Municipal nº 2.916/97, valendo destacar as seguintes “*Informações Gerais do Empreendimento*”:

- a) A empresa foi constituída no ano de 2008 e tem como atividade a injeção de peças plásticas;
- b) A empresa encontra-se devidamente registrada nos respectivos cadastros de contribuintes Federal, Estadual e Municipal;
- c) A empresa comprovou regularidade (certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas) para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- d) A empresa comprovou regularidade também para com a Seguridade Social (INSS) e para com o FGTS;
- e) Apresentou certidão negativa de falências e concordatas;
- f) O faturamento bruto no exercício de 2017 foi de R\$ 350.135,05 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos);
- g) Os investimentos previstos para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 perfazem o montante de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
- h) O faturamento estimado para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 perfaz o montante de R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil Reais);

i) No ano de 2017 gerou 05 (cinco) empregos permanentes , tendo previsão de geração de mais 5 (cinco) empregos diretos para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Portanto, não poderíamos deixar de cumprir com nosso compromisso de incentivar a referida empresa, por estar a mesma amparada pela Lei nº 2.916/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3.439/2000.

Confiantes no nobre espírito públicos, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardam a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de maio de 2018.


WANDER WILSON CHAVES
Prefeito Municipal

anexo - o Plastfer

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208126363	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 J183710141785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Local

20 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	□	□	□	□

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	□	□	□	□

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6552625 em 21/03/2018 da Empresa PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -ME, Nire 31208126363 e protocolo 181252759 - 06/03/2018. Autenticação: A5BF7BB4A229D6717495AE97A2FB173DB42DBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.275-9 e o código de segurança N81H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/125.275-9	J183710141785	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.592.638-84	FRANCISCO PEREIRA ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6552625 em 21/03/2018 da Empresa PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -ME, Nire 31208126363 e protocolo 181252759 - 06/03/2018. Autenticação: A5BF7BB4A229D6717495AE97A2FB173DB42DBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.275-9 e o código de segurança N81H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME”

FRANCISCO PEREIRA ALVES, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, carteira de identidade nº 23.210.982-5 – SSP/SP, CPF nº 064.592.638-84, residente e domiciliado à Av. Sebastião Reginaldo da Cunha, nº 856, Bairro Santana, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000; e

RONALDO ADRIANO ALVES, brasileiro, empresário, divorciado, carteira de identidade nº MG-7.510.716 – SSP/MG, CPF nº 984.656.436-87, residente e domiciliado à Rua Plínio Cunha Azevedo, nº 93, Bairro Jardim dos Estados, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – ME”, com sede à Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 547, Bloco 16, no Condomínio Municipal de Empresas, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, registrada na JUCEMG em 23/04/2008 sob o NIRE 3120812636-3, com última alteração contratual registrada sob nº 4365013, em 30/06/2010, e inscrita no CNPJ sob nº 09.555.670/0001-49, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

01- neste ato, o objeto social da sociedade passa a ser: “Fabricação de artefatos plásticos para fins industriais; Fabricação de artefatos estampados de metal; Comércio atacadista e importação de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, de seus componentes, partes e peças”;

01- Neste ato, retira-se da sociedade o sócio RONALDO ADRIANO ALVES, transferindo a totalidade de suas cotas, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia que ora ingressa na sociedade, **ANTONIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/05/1963, portadora do CPF nº 223.290.993-04 e da carteira de identidade nº 02120172099 – DETRAN/MG, residente e domiciliada à Av. Sebastião Reginaldo da Cunha, nº 856, Bairro Santana, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, e declara ter recebido, neste ato, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), pelo que dá ampla, geral, plena e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for;

02- Após a demissão e admissão de sócios, o capital social da sociedade, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 600 (seiscentas) cotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte maneira:

Francisco Pereira Alves.....	300 cotas.....	R\$ 30.000,00
Antônia Oliveira de Andrade.....	300 cotas.....	R\$ 30.000,00



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

03- A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio FRANCISCO PEREIRA ALVES, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Face às alterações ora ajustadas, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

FRANCISCO PEREIRA ALVES, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, carteira de identidade nº 23.210.982-5 – SSP/SP, CPF nº 064.592.638-84, residente e domiciliado à Rua Francisco Ribeiro Magalhães, nº 16, Bairro Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000; e

ANTONIA OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/05/1963, portadora do CPF nº 223.290.993-04 e da carteira de identidade nº 02120172099 – DETRAN/MG, residente e domiciliada à Av. Sebastião Reginaldo da Cunha, nº 856, Bairro Santana, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000;

Têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

01- A denominação da Sociedade é “**PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME**”, com nome de fantasia de “**PLASTFER**”, com sede à Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 547, Bloco 16, no Condomínio Municipal de Empresas, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, com objetivo de “Fabricação de artefatos plásticos para fins industriais; Fabricação de artefatos estampados de metal; Comércio atacadista e importação de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, de seus componentes, partes e peças”;

02- O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 600 (seiscentas) cotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte maneira:

Francisco Pereira Alves.....	300 cotas.....	R\$ 30.000,00
Antônia Oliveira de Andrade.....	300 cotas.....	R\$ 30.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6552625 em 21/03/2018 da Empresa PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -ME, Nire 31208126363 e protocolo 181252759 - 06/03/2018. Autenticação: A5BF7BB4A229D6717495AE97A2FB173DB42DBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.275-9 e o código de segurança N81H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

03- A administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO PEREIRA ALVES**, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

04- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

05- O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

06- A sociedade iniciou suas atividades em 23/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

07- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

08- A sociedade não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

09- Por se tratar de uma sociedade de apenas três sócios, não haverá necessidade de realizar assembleia geral, porém, os sócios se reunirão a cada semestre para tratar dos assuntos de interesse da sociedade, não havendo necessidade de convocação, nem lavratura de atas das reuniões;

10- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em uma via, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de fevereiro de 2018

FRANCISCO PEREIRA ALVES que assina através do certificado digital

RONALDO ADRIANO ALVES que assina através do certificado digital

ANTONIA OLIVEIRA DE ANDRADE que assina através do certificado digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6552625 em 21/03/2018 da Empresa PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -ME, Nire 31208126363 e protocolo 181252759 - 06/03/2018. Autenticação: A5BF7BB4A229D6717495AE97A2FB173DB42DBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.275-9 e o código de segurança N81H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/125.275-9	J183710141785	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
064.592.638-84	FRANCISCO PEREIRA ALVES
223.290.993-04	ANTONIA OLIVEIRA DE ANDRADE
984.656.436-87	RONALDO ADRIANO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -ME, de nire 3120812636-3 e protocolado sob o número 18/125.275-9 em 06/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6552625, em 21/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.592.638-84	FRANCISCO PEREIRA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.592.638-84	FRANCISCO PEREIRA ALVES
223.290.993-04	ANTONIA OLIVEIRA DE ANDRADE
984.656.436-87	RONALDO ADRIANO ALVES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 21 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6552625 em 21/03/2018 da Empresa PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -ME, Nire 31208126363 e protocolo 181252759 - 06/03/2018. Autenticação: A5BF7BB4A229D6717495AE97A2FB173DB42DBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.275-9 e o código de segurança N81H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 21 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6552625 em 21/03/2018 da Empresa PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -ME, Nire 31208126363 e protocolo 181252759 - 06/03/2018. Autenticação: A5BF7BB4A229D6717495AE97A2FB173DB42DBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.275-9 e o código de segurança N81H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME"

Rogério Valter Luis Alves, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1973, carteira de identidade nº MG-6.648.661 – SSP/MG, CPF nº 860.352.666-49, residente e domiciliado à Rua Delcídes Teles, nº 56, Bairro Delcídes Teles, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, Francisco Pereira Alves, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, carteira de identidade nº 23.210.982-5 – SSP/SP, CPF nº 064.592.638-84, residente e domiciliado à Rua Francisco Ribeiro Magalhães, nº 16, Bairro Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000 e Evanil Barbosa, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, carteira de identidade nº M-9.067.813 – SSP/MG, CPF nº 002.805.226-90, residente e domiciliado à Rua Francisco Nascimento, nº 770, Bairro Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "PLASTFER Indústria e Comércio de Plásticos Ltda – ME", com sede à Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 503, Bloco 16, no Condomínio Municipal de Empresas, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, registrada na JUCEMG em 23/04/2008 sob o NIRE 3120812636-3, com última alteração contratual registrada sob nº 4128232, em 12/05/2009, e inscrita no CNPJ sob nº 09.555.670/0001-49, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

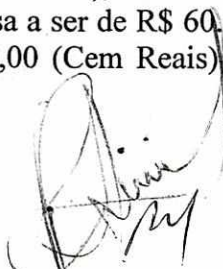
01- A partir desta data, a sede social da empresa passa a funcionar no seguinte endereço: Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 547, Bloco 16, no Condomínio Municipal de Empresas, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000;

02- Neste ato, retira-se da sociedade o sócio Rogério Valter Luis Alves, transferindo a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente na sociedade, Francisco Pereira Alves, e declara ter recebido, neste ato, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), pelo que dá ampla, geral, plena e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for;

03- Neste ato, retira-se da sociedade o sócio Evanil Barbosa, transferindo a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente na sociedade, Francisco Pereira Alves, e declara ter recebido, neste ato, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), pelo que dá ampla, geral, plena e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for;

04- Neste ato, ingressa na sociedade, subscrevendo um capital de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), o sócio Ronaldo Adriano Alves, brasileiro, empresário, divorciado, carteira de identidade nº MG-7.510.716 – SSP/MG, CPF nº 984.656.436-87, residente e domiciliado à Rua Plínio Cunha Azevedo, nº 93, Bairro Jardim dos Estados, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000;

05- Após a demissão e admissão de sócios, o capital social da empresa sofre um aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), aumento este totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, e passa a ser de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 600 (seiscentas) cotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte maneira:

Evanil Barbosa    

Francisco Pereira Alves..... 300 cotas..... R\$ 30.000,00
Ronaldo Adriano Alves..... 300 cotas..... R\$ 30.000,00



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

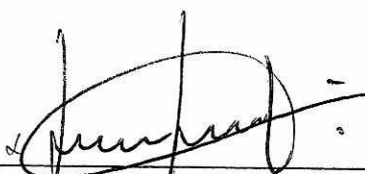
06- A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios Francisco Pereira Alves e Ronaldo Adriano Alves, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo único: Os administradores poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente;

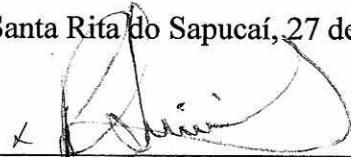
07- Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

08- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Rogério Valtér Luis Alves

Santa Rita do Sapucaí, 27 de Abril de 2010.


Francisco Pereira Alves

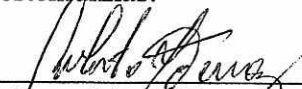


Evanil Barbosa



Ronaldo Adriano Alves

Testemunhas:



Roberto Mauro Ferraz
CI: 16407 - CRC/MG



Renato Magalhães Almeida
CI: 63407 - CRC/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4365013
EM 30/06/2010
#PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -ME#

PROTOCOLO: 10/172.296-6
AC0885615


MARINELLY DE PAULA ROMM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME"



Rogério Valter Luis Alves, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1973, carteira de identidade nº MG-6.648.661 – SSP/MG, CPF nº 860.352.666-49, residente e domiciliado à Rua Delcídes Teles, nº 56, Bairro Delcídes Teles, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000 e João Eudes Pereira de Andrade Alves, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/10/1989, carteira de identidade nº MG-17.113.766 – SSP/MG, CPF nº 082.391.296-50, residente e domiciliado à Rua Francisco Ribeiro Magalhães, nº 16, Bairro Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "PLASTFER Indústria e Comércio de Plásticos Ltda – ME", com sede à Rua Padre Vitor, nº 580, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, registrada na JUCEMG em 23/04/2008 sob o NIRE 3120812636-3, e inscrita no CNPJ sob nº 09.555.670/0001-49, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

01- A partir desta data, a sede social da empresa passa a funcionar no seguinte endereço: Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 503, Bloco 16, no Condomínio Municipal de Empresas, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000;

02- Neste ato, retira-se da sociedade o sócio João Eudes Pereira de Andrade Alves, transferindo a totalidade de sua cotas ao sócio que ora ingressa na sociedade, Francisco Pereira Alves, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, carteira de identidade nº 23.210.982-5 – SSP/SP, CPF nº 064.592.638-84, residente e domiciliado à Rua Prof. Francisco Ribeiro Magalhães, nº 16, Bairro Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, e declara ter recebido, neste ato, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), pelo que dá ampla, geral, plena e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for;

03- Neste ato, ingressa na sociedade, subscrevendo um capital de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), o sócio Evanil Barbosa, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, carteira de identidade nº M-9.067.813 – SSP/MG, CPF nº 002.805.226-90, residente e domiciliado à Rua Francisco Nascimento, nº 770, Bairro Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000;

04- Após a demissão e admissão de sócios, o capital social da empresa sofre um aumento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), aumento este totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, e passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 300 (trezentas) cotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte maneira:

Rogério Valter Luis Alves.....	100 cotas.....	R\$ 10.000,00
Francisco Pereira Alves.....	100 cotas.....	R\$ 10.000,00
Evanil Barbosa.....	100 cotas.....	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;



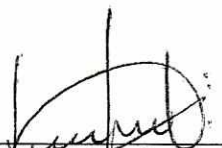
05- A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Francisco Pereira Alves, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

06- O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

07- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de abril de 2009.



Rogério Valter Luis Alves



João Eudes Pereira de Andrade Alves

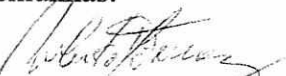


Francisco Pereira Alves



Evanil Barbosa

Testemunhas:



Roberto Mauro Ferraz
CI: 16407 – CRC/MG



Renato Magalhães Almeida
CI: 63407 – CRC/MG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4128232
PROTOCOLO: 09/260.897-3 DATA: 12/05/2009
#PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -ME#

MARINEY DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA"

Rogério Valter Luis Alves, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1973, carteira de identidade nº MG-6.648.661 – SSP/MG, CPF nº 860352.666-49, residente e domiciliado à Rua Delcides Teles, nº 56, Bairro Delcides Teles, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000 e João Eudes Pereira de Andrade Alves, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/10/1989, carteira de identidade nº MG-17.113.766 – SSP/MG, CPF nº 082.391.296-50, residente e domiciliado à Rua Francisco Ribeiro Magalhães, nº 16, Bairro Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 01- A razão social da empresa será "Plastfer Indústria e Comércio de Plásticos Ltda";
- 02- A sede social da empresa funcionará à Rua Padre Vítor, nº 580, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000;
- 03- O objetivo social da sociedade será: "fabricação de artefatos plásticos para fins industriais e fabricação de artefatos de metal";
- 04- O capital social da empresa será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 200 (duzentas) cotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído aos sócios da seguinte maneira:

Rogério Valter Luis Alves.....	100 cotas.....	R\$ 10.000,00
João Eudes Pereira de Andrade Alves.....	100 cotas.....	R\$ 10.000,00

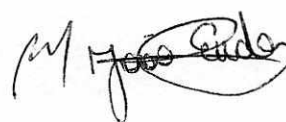
Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

05- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

06- A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Eudes Pereira de Andrade Alves, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

07- Ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;





08- A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

09- Por se tratar de uma sociedade de apenas dois sócios, não haverá necessidade de realizar assembléia geral, porém, os sócios se reunirão a cada semestre para tratar dos assuntos de interesse da sociedade, não havendo necessidade de convocação, nem lavratura de atas das reuniões;

10- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

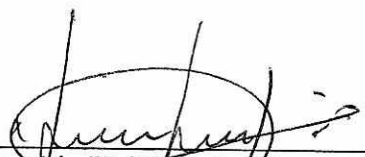
11- Somente o sócio que exercer a administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

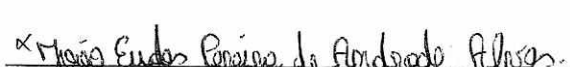
12- O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

13- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

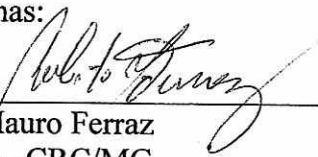
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

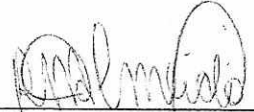
Santa Rita do Sapucaí, 09 de abril de 2008.


Rogério Valter Luis Alves


João Eudes Pereira de Andrade Alves

Testemunhas:


Roberto Mauro Ferraz
CI: 16407 - CRC/MG


Renato Magalhães Almeida
CI: 63407 - CRC/MG



CALDAMIGLIO, FORTINO, NACIOLA
 23.210.982-5 DATA DE EMISSÃO 21/JAN/2000
 FRANCISCO PEREIRA ALVES
 JOSE PEREIRA DA SILVA
 ANAIR SEVERO ALVES
 DIADEMA - CE DATA DE EXPIRAÇÃO 19/MAR/1963
 DIADEMA - SP
 DIADEMA
 CC: LV. 8077/FLS. 0063/N. 022639
 066592638/84

ASSINATURA DO DETENTOR
 11/01/1963

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOME: JOSE PEREIRA DA SILVA
 NOME: ANAIR SEVERO ALVES
 NOME: FRANCISCO PEREIRA ALVES

11/01/1963

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

POUPANÇA
3-BCI1
7080304/9

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antônia Oliveira de Andrade



CIC

NASCIMENTO: 30-05-63

INSCRIÇÃO: 223 290 993 04

CONTRIBUINTE: ANTONIA OLIVEIRA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO
"CARVALHO PEREIRA"

Avenida Sinhá Moreira, 12 - Sala 02
Centro - Telefax: (35) 3471-6900 - 35 Sapucaí - MG
CONFERIDA E ACHADA A XEROX CONFORME O
ORIGINAL, QUE FOI EXIBIDO. DOU FE.
Santa Rita do Sapucaí, 31/01/17

Evelin Calixto de Souza Pinto

EVELIN CALIXTO
DE SOUZA PINTO
ESCREVENTE



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPI 49018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DPT-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
REGISTRO GERAL
2.969.412

ANTONIA OLIVEIRA DE ANDRADE
NOME
Francisco Leite de Oliveira
FILIAÇÃO
Maria Pessoa de Oliveira
Assaré-Ceará 30/maio/1963
NATURALIDADE
DATA DO NASCIMENTO
05/Dezembro/1980
SANTO DOMINGOS DO SUL
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

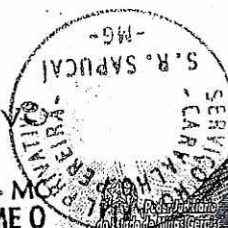
Antônia Oliveira de Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO
"CARVALHO PEREIRA"
Avenida Sinhá Moreira, 12 - Sala 02
Centro - Telefax: (35)3471-6900 - SR5apucaí - MG
CONFERIDA E ACHADA A XEROX CONFORME O
ORIGINAL, QUE FOI EXIBIDO. DOU FÉ.
Santa Rita do Sapucaí, 31-10-1981

Evelin Calixto de Souza Pinto
EVELIN CALIXTO
DE SOUZA PINTO
ESCREVENTE



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPI 49021

***** INFORMACOES IMPORTANTES - ATENCAO *****

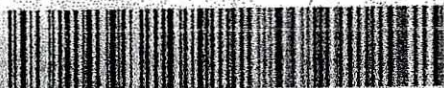
- 1 - O PRAZO PARA CONTESTACAO DESTA ANUIDADE E DE 30 (TRINTA) DIAS.
- 2 - A ANUIDADE 2018 PODERA SER PARCELADA EM ATÉ 5X SEM DESCONTO E SEM JUROS ATÉ 31/03/2018.
- 3 - O PARCELAMENTO DEVERA SER FEITO ATRAVES DO NOSSO SITE - PORTAL DO INSCRITO.
- 4 - CASO NAO ESTEJA EXERCENDO A PROFISSAO, CONSULTE AS OPCOES DE CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO TEMPORARIA.
- 5 - PARA OS CANCELAMENTOS OU SUSPENSOES TEMPORARIAS REALIZADOS ATÉ 31/03/2018 FICARA ISENTO DA ANUIDADE DE 2018.
- 6 - PARA OS CANCELAMENTOS OU SUSPENSOES TEMPORARIAS REALIZADOS A PARTIR DE 01/04/2018 A ANUIDADE SERA COBRADA PROPORCIONALMENTE.
- 7 - ACESSE SEUS DADOS PROFISSIONAIS E BOLETOS ATRAVES DO PORTAL DO INSCRITO.

WWW.CORENMG.GOV.BR - PORTAL DO INSCRITO

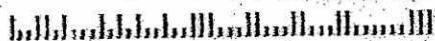
CER401-IMPRESSO NO BANCO DO BRASIL



S. PUBLICO B. HORIZONTMG
CENOP OPER BH MG



7213190069005220009011851130420118



CTC BELO HORIZONTE MG PL11

ANTONIA OLIVEIRA DE ANDRADE,
AV SEBASTIAO REGINALDO DA CUNHA 856 - SANTANA
37540-000 SANTA RITA SAPUCA MG



01010511

Endereço para devolução: RUA DA BAHIA 916 2º ANDAR - CENTRO

30160-011 BELO HORIZONTE - MG

Para uso do Correio

- | | | | |
|---|---|--|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Recusado | ☐ Falecido | ☐ Não procurados |
| ☐ Desconhecido | ☐ Ausente | ☐ Endereço Insuficiente | |
| ☐ Informação fornecida pelo porteiro/síndico | ☐ Não existe o nº indicado | | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Responsável

CBR401 - Lote -00522-010-Sequência-10511

Módulo 12412 - 38005-1235 - INV



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001070775.00-16

CPF/CNPJ: 09.555.670/0001-49

NOME/NOME EMPRESARIAL: PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA: PLASTFER

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO:

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 16/05/2008

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 16/05/2008

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37540000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: AVENIDA FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO

NUMERO: 547

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: BLOCO 16 COND MUNICIPAL DE EMPRESA

EMITIDO EM

06/02/2018 14:27:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Rua Coronel Joaquim Neto - 333 - Centro

(035) 3473 - 3200

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO- 2018

EXERCÍCIO: 2018

NÚMERO: 95

VENCIMENTO: 28/02/2019

***** CONCEDIDO A *****

Razão Social: PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Nome Fantasia: PLASTFER

CPF/CNPJ: 09.555.670/0001-49

Endereço: AVENIDA FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO, 543 BL16 / COND MUNICIPAL EMPRESAS -
FAMILIA ANDRADE - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Inscrição Econômica = 4074

***** RAMO DE ATIVIDADE *****

000456 - PLASTICOS

PRO- 00410/18

***** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *****

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.
RENOVAR ANUALMENTE.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 23 de Janeiro de 2018.


LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
SECRETÁRIO MUN. OBRAS E DES. URBANO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.555.670/0001-49

Certidão nº: 144305274/2018

Expedição: 06/02/2018, às 14:37:25

Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.555.670/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME
CNPJ: 09.555.670/0001-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Fevereiro de 2018 às 14:39

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 06 de Fevereiro de 2018 às 14:39

Código de Autenticação: 1802-0614-3919-0917-6537

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 09.555.670/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:04 do dia 01/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2018.

Código de controle da certidão: **0766.AFEF.B268.A32B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/02/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/05/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001070775.00-16

CNPJ/CPF: 09.555.670/0001-49

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO

NÚMERO: 547

COMPLEMENTO: BLOCO 16 COND
MUNICIPAL DE EMPRESA,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000251635051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Rua Coronel Joaquim Neto - 333 - Centro

(035) 3473 - 3200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.555.670/0001-49

INSCRIÇÃO ECONÔMICA: 4074

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: QUADRA: LOTE:

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO, 543 BL16 / COND MUNICIPAL
EMPRESAS - FAMILIA ANDRADE - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária, imobiliária, mobiliária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Ressalva-se a Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CND EMITIDA PARA FINS DE REGULARIDADES, CONFORME REQUERIMENTO PRO-00908/18 DE 07/02/2018.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 08/05/2018

SANTA RITA DO SAPUCAÍ (MG), em 07/02/2018.

LUIZ ANTONIO MAGALHAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09555670/0001-49
Razão Social: PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia: PLASTFER
Endereço: AV FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO 547 BL 16 / CENTRO / SANTA RITA DO SAPUCAI / MG / 37540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041505044596617071

Informação obtida em 27/04/2018, às 10:48:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Informações Gerais do Empreendimento

1. DADOS DA EMPRESA MATRIZ				
1.1 - Informações Gerais				
Razão Social	PLASTFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME			
Nome Fantasia	PLASTFER			
CNPJ	09.555.670/0001-49			
Ano de Fundação	2008			
Inscrição Estadual	0010707750016			
Inscrição Municipal	4074			
Descrição da Atividade	INJEÇÃO DE PEÇAS PLASTICAS			
Endereço	Logradouro: Av. FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO Nº: 547 Complemento: BLOCO 16 Bairro: CENTRO CEP37540-000 - Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ Estado: MG			
1.2 – Regime Tributário				
☐ Lucro Real ☐ Lucro Presumido ☒ Simples				
1.3 – Composição Societária				
Sócio	Participação Societária (%)	CPF	Telefone (com DDD)	Email
FRANCISCO PEREIRA ALVES	50	06459263884	35-34716029	plastfer_srs@hotmail.com
Antônia Oliveira de Andrade	50	22329099304	35-34716029	plastfer_srs@hotmail.com
1.4 - Dados de Outras unidades (copiar estas linhas para cada unidade, caso haja mais de uma)				
Razão Social				
CNPJ				
Inscrição Estadual				
Inscrição Municipal	Nº:		Município:	
Descrição da Atividade				
Endereço Completo				
Faturamento				
Nº de empregos				
2. HISTÓRICO				
2.1 - Breve Histórico da Empresa				

(Descreva de forma sucinta as principais realizações da empresa desde a sua criação, número de funcionários, pedidos de patentes, projetos aprovados junto a entidades de fomento ao longo de sua existência e outras informações que julgar relevantes)

A EMPRESA PLASIFER INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 2008 APENAS COM UM PRODUTO PRÓPRIO E UM ÚNICO CLIENTE. TINHAMOS 2 FUNCIONÁRIOS, HOJE TEMOS CERCA DE 10 CLIENTES SENDO CLIENTES PARA QUEM PRESTO SERVIÇOS E CLIENTES PARA QUEM VENDO OS MEUS PRÓPRIOS PRODUTOS.

TRABALHAMOS HOJE COM 5 FUNCIONÁRIOS E COM A PRETENÇÃO DE CHEGAR EM 2020 COM 15 FUNCIONÁRIOS.

2.2 - Faturamento/ Impostos (últimos três anos)

Ano de Realização	Faturamento Bruto (R\$)	Impostos Totais (R\$)
2017	350.135,05	25.101,31
2016	265.645,31	25.480,31
2015	301.458,38	26.340,59
Somatório	917.238,74	

2.3 - Empregos Temporários gerados

Ano de Realização	Diretos	Indiretos
2017		
2016		
2015		

2.4 - Empregos Permanentes gerados

Ano de Realização	Diretos	Indiretos
2017	5	
2016	5	
2015	5	

3 - SOBRE O PROJETO QUE ESTÁ PROPONDO

3.1 - Tipo

☐ Nova Unidade ☒ Expansão da Unidade ☐ Mudança de Endereço ☐ Transferência Sede (município/estado)

3.2 - Breve Descrição do Projeto

Descrever sobre o projeto, respondendo claramente se é novo projeto, expansão da empresa já existente por meio da instalação de nova unidade ou a mudança da empresa de outro município para Santa Rita. (Exemplo: Planta Fabril para a produção de _____ nos _____ primeiros _____ anos e, posteriormente, adicionando a produção de _____.)

PRETENDO COM AQUISIÇÃO DO TERRENO CONSTRUIR O MAIS RAPIDO POSSIVEL, TENHO INTEÇÃO DE ALEM DO INVESTIMENTO DA CONSTRUÇÃO É CLARO INFESTIR NA COMPRA DE MAIS DUAS MAQUINAS INJETORAS E CONTRATAR MAIS 3 FUNCIONARIOS ISSO ENTRE 2018 A 2020.

3.3 – Investimento em R\$ Previsto para os próximos 03 (três) anos no projeto referido em 3.1 e 3.2

Ano de Realização	Construção ou Reforma	Máquinas e Equipamentos	Outros Investimentos	Investimento Total
2018	R\$ 80.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 100.000,00
2019	R\$ 70.000,00	R\$15.000,00		R\$ 85.000,00
2020	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 60.000,00
Somatório				R\$ 245.000,00

3.4 - Faturamento/ Impostos Estimados para os Próximos 03 (três) Anos, a serem gerados pelo projeto referido em 3.1 e 3.2

Ano de Realização	Faturamento (R\$)	Impostos (R\$)			
		ICMS	IPI	PIS/COFINS	Outros (cite)
2018	R\$ 380.000,00				
2019	R\$410.000,00				
2020	R\$ 450.000,00				
Somatório	R\$ 1.240,00000				

3.5 - Empregos

3.5.1 - Empregos Temporários a serem gerados pelo projeto referido em 3.1 e 3.2

Ano de Realização	Diretos	Indiretos
2018	5	
2019	5	
2020	5	

3.5.2 - Empregos Permanentes a serem gerados pelo projeto referido em 3.1 e 3.2

Ano de Realização	Diretos	Indiretos
2018	5	
2019	5	
2020	5	

OBS: Empregos gerados por ano, não cumulativos. Informar os dados, considerando as fases do projeto desde sua concepção até a operação.

3.6 - Cronograma do projeto referido em 3.1 e 3.2

Atividades	Datas Previstas
Início do projeto (reforma, construção, aquisição de máquinas e equipamentos)	2018
Término do projeto (reforma, construção, aquisição de máquinas e equipamentos)	2020

Início das operações (nova unidade, expansão, novas máquinas e equipamentos)	
3.7 - Origem dos recursos para o Projeto referido em 3.1 e 3.2	
Minas Gerais _____ %	
Nacional _____ % - Informe o Estado: _____	
Estrangeiro _____ % - Informe o País: _____	
3.8 - Informações de Infraestrutura para o projeto referido em 3.1 e 3.2	
Área Necessária para o Projeto	_____ 500 _____ m ² A empresa já possui o terreno? ☐ Sim ☒ Não
Área Construída Necessária para o Projeto	_____ 480 _____ m ²
Demanda Estimada de Energia Elétrica (preencher somente no caso de necessidade acima dos padrões comuns)	_____ 10.000 MES _____ kW Já houve contato com a CEMIG para o fornecimento: ☐ Sim ☒ Não
Outros Consumos	Informe o(s) tipo(s) unidade(s) e necessidade(s) de consumo:
4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Lista dos Principais Clientes	Shako TKN JFL LD Transformadores Security Service KF Transformadores
Lista dos Principais Fornecedores	REMO PLASTICOS DO BRASIL FORTINS PLAST PETROMASTER KARINA
5 - PLEITOS DA EMPRESA	
(Descrever claramente o tipo de apoio que deseja obter junto ao município)	
PRIMEIRAMENTE A ARÉA PARA CONSTRUÇÃO DO BARRAÇÃO DA EMPRESA QUE TENHA ESTRUTURA COM AGUA, ESGOTO E ENERGIA COM CONDIÇÕES DE ATENDER AS NECESSIDADE DA EMPRESA O RESTO DEPENDENDO DA NECESSIDADE A GENTE VAI CONVERSANDO.	
6 - INFORMAÇÕES RELEVANTES	
A Empresa já obteve anteriormente, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, algum tipo de benefício? ☒ Sim ☐ Não	

De que tipo(s)? Assinale todos os benefícios obtidos.

- ☒ Esteve (está) incubada na IME, de _____ a _____
- ☐ Foi (é) residente no CME, de _____ a _____
- ☐ Usufruiu de subvenção de aluguel, de _____ a _____
- ☐ Ganhou terreno para construção, no ano de _____.

Endereço do terreno: _____

- ☐ Diferimento ou isenção de impostos, no(s) ano(s) de _____.

Especificar os impostos: _____.

6 - OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

(Use este espaço para outras informações que julgue pertinentes)

ESPERAMOS E CONTAMOS COM O APOIO DE TODOS QUE
ESTÃO ENVOLVIDOS NA POSSIBILIDADE DE AJUDARMOS PARA
QUE POSSAMOS CONSEGUIR A AQUISIÇÃO DESTE TERRENO
PARA QUE POSSAMOS AMPLIARMO MAIS UM POUCO A
NOSSA EMPRESA.

- ☐ Declaramos serem verdadeiras as informações e factíveis as projeções acima fornecidas e estamos cientes de estarmos sujeitos às penas da legislação pertinente caso tenhamos afirmado falsamente os dados preenchidos, e assumimos o compromisso de apresentar, quando solicitados, os comprovantes originais e memórias de cálculo que as corroborem.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de MARÇO de 20 18.

Nome: Francisco Pereira Alves

CPF: 064.592.638-84

Cargo: Diretor

Empresa/ Instituição: Plastfer Indústria e Comércio de Plásticos LTDA.

Tel: (35) 3471-6029

Celular: (35) 99152-2173

Email: plastfer_srs@hotmail.com

OBS: Repetir o campo da assinatura para tantos quantos forem os sócios da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 29 de maio de 2018.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 57/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa autorizar doação a empresa *PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME*, da área de terreno intitulada Área 15, da área institucional do Loteamento Jardim Beira Rio, com área total de 510,60 m², como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal 2.916/97.

Os membros da Comissão de Finanças Justiça e Legislação, acompanhados do Presidente da Câmara e de alguns vereadores, compareceram à sede da empresa, para verificarem as informações prestadas pela beneficiária.

De acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, a empresa *PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME* apresentou a documentação exigida pela referida Lei Municipal nº 2.916/97, valendo destacar as seguintes "Informações Gerais do Empreendimento":

- a) a empresa foi constituída no ano de 2008 e tem como atividade a injeção de peças plásticas;
- b) encontra-se devidamente registrada nos respectivos cadastros de contribuintes Federal, Estadual e Municipal;
- c) comprovou regularidade (certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas) para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



- d) comprovou regularidade também para com a Seguridade Social (INSS) e para com o FGTS;
- e) apresentou certidão negativa de falências e concordatas;
- f) o faturamento bruto no exercício de 2017 foi de R\$ 350.135,00;
- g) Os investimentos previstos para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 perfazem o montante de R\$ 245.000,00;
- h) o faturamento estimado para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 perfaz o montante de R\$ 1.240.000,00;
- i) no ano de 2017, gerou 5 empregos permanentes, tendo previsão de geração de mais 5 (cinco) empregos diretos para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator

Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)
Presidente da Comissão

LEI Nº 5.146/2018
DE 07 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre autorização para doação de terreno da Municipalidade para a empresa PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME., e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **PLASTFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.555.670/0001-49, do lote de terreno intitulado Área 15, da Área Institucional, do Loteamento Jardim Beira Rio, com área total de 510,60 m² (quinhentos e dez metros quadrados), neste Município, mediante as condições estipuladas na presente Lei, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal 2.916/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3439/2000.

Parágrafo Único – A área total a ser doada é de 510,60 m², com as seguintes medidas e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta Lei:

Área 01 - “com área 510,60 m², de forma triangular, sendo 34,72 m de frente, confrontando com a Rua Izanor de Paiva Chiarine; 22,56 m de fundos, confrontando com Huet Azevedo Moreira; e 28,12 m, confrontando com a área 14””

Art. 2º - O imóvel a ser doado destina-se, exclusivamente, à construção da sede própria da donatária.

Art. 3º - A donatária tem o prazo de 6 (seis) meses para o início da obra de construção e 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto no art. 3º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias eventualmente nele realizadas, sem qualquer ônus para o Erário.

Art. 4º - Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 3º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado.

Art. 5º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre a Transmissão, bem como o seu consequente registro junto ao cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da donatária.

Art. 6º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de junho de 2.018.


WANDER WILSON CHAVES
Prefeito Municipal